



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.069 /2023

Vereador Autor: Marlon Lima.

Dispõe sobre a denominação da Escola Municipal de Educação Infantil Norma Suely Pinheiro Nogueira que será construída na localidade da Avenida Ari de Carvalho, esquina com a Avenida Grande Otelo, no bairro Ajuda de Baixo e dá outras providências.

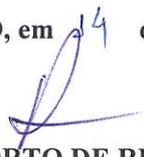
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Escola Municipal de Educação Infantil Norma Suely Pinheiro Nogueira, com construção localizada na Avenida Ari de Carvalho, esquina com a Avenida Grande Otelo, no bairro Ajuda de Baixo, no município de Macaé/RJ.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Projeto de Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de setembro de 2023.


WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

Publicação	DOM
Edição N.º	809 ANO IV
Data	15 / 09 / 2023 pag 02
	 S. F. M. OR